



Processo nº: 859.117
Natureza: Recurso Ordinário
Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba
Exercício: 2011

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente,

Tendo assumido o exercício das funções do cargo de Conselheiro desta Corte de Contas, por força de designação constante da Portaria n. 25/PRES./18, recebi a redistribuição dos processos antes relatados pela então Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade, cujo falecimento ensejou a vacância do cargo.

Os presentes autos encontram-se em meu Gabinete, tendo em vista que a falecida Conselheira solicitou vista em sessão, para posterior apresentação de voto.

Entendo, todavia, que não me cabe apresentar voto-vista nesses autos, porquanto o pedido de vista, a meu juízo, tem caráter pessoal e não se transfere ao substituto ou sucessor em caso de vacância.

Deste modo, submeto à consideração de V. Exa. a devolução do Processo nº 859.117 para retomada da deliberação suspensa em razão do pedido de vista.

Tribunal de Contas, em 10/5/18.

HAMILTON COELHO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho



Conselheiro em exercício